



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 361/2.006

em 19 de maio de 2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

78/06

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 26/ maio / 2006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a linha da rede de eletrificação rural que serve o Bairro Guatambú é de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, bem como todos os materiais nela utilizados;

considerando que a manutenção daquela linha de eletrificação rural, vem onerando os cofres públicos, dada a difícil situação financeira que atravessa o Município;

considerando que a concessionária COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL, demonstrou interesse em receber em doação da referida linha de energia de eletrificação rural, o que virá propiciar um melhor atendimento aos condôminos e proprietários rurais que dela se utilizam, destarte eximindo a Prefeitura das responsabilidades e ônus na manutenção que se fazem necessárias;

considerando com essa doação facilitará à Concessionária novas ligações de ramais rurais do Programa do Governo Federal “LUZ PARA TODOS”,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL OU SUAS SUCESSORAS, DE MATERIAIS UTILIZADOS NA ELETRIFICAÇÃO DA REDE RURAL DO BAIRRO GUATAMBÚ”, certos de que merecerá inteiro acolhimento em face das razões que o alicerçam.

-25-Mai-2006-10:56-000946-1/

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Anexamos, ao presente, 4 (quatro) vias dos documentos que integram o Projeto em referência, solicitamos que nos sejam remetidas 3 (três) vias, para cumprimento de exigências junto à Concessionária.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Edis os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigüi
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 78/06

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL OU SUAS SUCESSORAS, DE MATERIAIS UTILIZADOS NA ELETRIFICAÇÃO DA REDE RURAL DO BAIRRO GUATAMBÚ.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigüi autorizada a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL ou suas sucessoras, os materiais elétricos de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigüi, existentes no BAIRRO GUATAMBÚ, conforme relação anexa, utilizados nos serviços de eletrificação rural executados consoante projeto anexo devidamente aprovado pela concessionária que, rubricado pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, passa a integrar a presente Lei.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal